



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

EDITAL N° 02/2023 – PPGECEM-UEPB
PROJETO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PPGECEM
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL

Dando continuidade ao seu processo de internacionalização, considerando a PORTARIA UEPB 6/2023 – REITORIA e a PORTARIA/UEPB/GR/0309/2019, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual da Paraíba (PPGECEM-UEPB) torna pública o Edital para Seleção Interna de estudantes dos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional do PPGECEM-UEPB, **EDITAL N° 02/2023 – PPGECEM-UEPB**, que pretendam se candidatar ao ***Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM***, para intercâmbio internacional em universidades de outros países.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital visa à seleção de quatro alunos dos cursos de Mestrado Profissional e de Doutorado Profissional do PPGECEM-UEPB para realizar intercâmbio internacional, em um período não inferior a 15 dias, em universidades de outros países. O período de realização do intercâmbio deverá ocorrer até dezembro de 2023 e cada discente contemplado receberá uma bolsa de estudos oferecida pelo **PPGECEM-UEPB**, conforme disposto neste Edital.

1.2 A seleção dos discentes ficará sob responsabilidade do PPGECEM-UEPB.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas quatro bolsas a serem distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 Uma bolsa para alunos regularmente matriculados no Mestrado Profissional;

2.1.2 Três bolsas para alunos regularmente matriculados no Doutorado Profissional;

2.2 Se não houver o preenchimento das bolsas para o Mestrado Profissional ou Doutorado Profissional, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para um mesmo curso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se candidatar à seleção prevista neste Edital o aluno que atender aos seguintes requisitos:



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

3.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);

3.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional;

3.1.3 Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional ou de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática do PPGECEM-UEPB;

3.1.4 Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do curso;

3.1.5 Apresentar carta de anuência do orientador para realizar a mobilidade internacional.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os estudantes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 3 deste Edital deverão submeter suas candidaturas conforme Cronograma expresso nesta chamada.

4.2 Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem, intitulada "Inscrição – mobilidade internacional", para o *e-mail* ppgecemuepb.selecao@gmail.com, anexando um arquivo em formato PDF, nomeado **mobilidade_seunomecompleto**, contendo:

a) Formulário de inscrição completamente preenchido (Anexo I);

b) RDM e histórico, obtidos no SCAPG;

c) Plano de trabalho (Anexo II);

d) Carta de anuência do orientador para realizar a mobilidade internacional;

e) Tabela de Produção Científica preenchida (Anexo III) acompanhada de todos os documentos comprobatórios.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção constará de homologação da documentação, incluindo plano de trabalho do candidato para a mobilidade internacional pretendida e carta do orientador (Etapa I – eliminatória) e análise classificatória da produção científica (Etapa II – classificatória).

5.2 A pontuação a ser atribuída à produção científica segue Tabela de Produção Científica (Anexo III).

5.2.1 Somente serão aceitas produções referentes aos últimos cinco anos (2018-2023).

5.2.2 Somente serão contabilizados os pontos de produções que estejam acompanhadas de todos os documentos comprobatórios para conferência. As cópias



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem dos itens a serem pontuados (de acordo com o Anexo III).

5.2.3 Para efeito de classificação dos candidatos, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à produção científica, de acordo com a pontuação expressa no Anexo III.

5.3 Serão elaboradas duas listas de classificação dos candidatos aprovados, sendo uma dos candidatos alunos do Mestrado Profissional (Lista 1) e outra dos candidatos alunos do Doutorado Profissional (Lista 2).

5.4 Caso haja empate na pontuação, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- a) Aluno que já apresentou, no ato da inscrição, carta de aceite no exterior para a mobilidade internacional pretendida;
- b) Aluno que já cumpriu o requisito regimental de proficiência no PPGECEM;
- c) Maiores médias apresentadas no histórico do curso (Mestrado ou Doutorado conforme o caso)
- d) Maior idade.

6. DOS RECURSOS CONTRA AS ETAPAS

6.1 O recurso contra o resultado das inscrições homologadas deverá ser interposto pelo interessado conforme cronograma deste Edital por meio de mensagem a ser enviada ao e-mail ppgecemuepb.selecao@gmail.com. O resultado será publicado na página do Programa conforme cronograma desta Chamada.

6.2 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser interposto pelo interessado conforme cronograma deste Edital por meio de mensagem a ser enviada ao e-mail ppgecemuepb.selecao@gmail.com. O resultado será publicado na página do Programa conforme cronograma desta Chamada.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 Cada estudante contemplado receberá a quantia de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

7.2 Serão oferecidas quatro bolsas de estudos, sendo:



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

7.2.1 Uma (01) bolsa para candidatos que sejam alunos do curso de Mestrado Profissional (Lista 1);

7.2.2 Três (03) bolsas para candidatos que sejam alunos do curso de Doutorado Profissional (Lista 2);

7.2.3 Não havendo candidatos aprovados em quantidade suficiente em alguma das listas (Lista 1 ou Lista 2), as bolsas poderão ser remanejadas para os candidatos aprovados da lista onde houver vagas.

7.3 Além de disponibilizar a bolsa, a UEPB não se responsabiliza em custear qualquer outra despesa.

7.4 Caso haja desistência de algum discente selecionado, sua bolsa será redistribuída de acordo com a ordem de classificação, obedecidos os critérios do Item 7.2 desta Chamada. Esse procedimento será repetido enquanto houver candidatos classificados até que se aloquem todas as bolsas ofertadas ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução.

7.5 Caso haja bolsas remanescentes devido a não existência de candidatos aptos, estas serão realocadas para um novo Edital a ser publicado em uma data posterior.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PPGECEM, será constituída por três professores doutores do PPGECEM que não possuam alunos candidatos a bolsas objeto desta Chamada.

9. DO CRONOGRAMA

Item	Data ou período
Período de inscrição	3/3 a 31/3/2023
Divulgação da lista de inscrições homologadas	3/4/2023
Recursos contra a lista de inscrições homologadas	4 e 5/4/2023
Resultado dos recursos contra a lista de inscrições homologadas	10/4/2023
Divulgação do resultado preliminar	17/4/2023
Recursos contra o resultado preliminar	18 e 19/4/2023
Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar	20/4/2023
Resultado Final	20/4/2023
Assinatura do Termo de Ciência e Compromisso	24 a 28/4/2023



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO PELO PROGRAMA

10.1 O estudante contemplado deverá assinar o Termo de Ciência e Compromisso (Anexo IV), o qual estabelece Princípios Gerais do Programa, como direitos e deveres. Dentre outros pontos, o Termo de Ciência e Compromisso estabelece que o estudante contemplado assume o compromisso de:

10.1.1 Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino, tendo conhecimento de que a sua presença será regida por controle de presença e participação.

10.1.2 Ao regressar, apresentar ao PPGECEM um relatório de todas as atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas no exterior e se comprometerá a participar dos eventos promovidos pelo PPGECEM no semestre letivo subsequente ao retorno.

10.1.3 Apresentar pelo menos um seminário no âmbito dos Seminários Nacionais de Ensino de Ciências e Educação Matemática (SENACEM) do PPGECEM-UEPB.

10.1.4 Submeter pelo menos um artigo, resultante das atividades deste *Projeto*, em periódicos estratos Qualis CAPES A1-A4.

10.1.5 Participar da comissão organizadora de um evento internacional a ser realizado no ano de 2023 ou 2024 como um dos resultados deste *Projeto*.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O estudante contemplado que não cumprir a Seção 10 desta Chamada Interna ficará impedido de participar de outros programas de mobilidade oferecidos pela UEPB.

11.2 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3 Em conformidade com as recomendações dos órgãos competentes, os estudantes contemplados para participar da mobilidade internacional ofertada pelo PPGECEM devem providenciar toda a documentação necessária à viagem com antecedência, a fim de que sua viagem seja realizada. Isto é de total responsabilidade do estudante contemplado.

11.4 Outras informações sobre o Projeto podem ser obtidas na Coordenação do PPGECEM.

Campina Grande – PB, 2 de março de 2023.

Prof. Dr. Silvanio de Andrade
Coordenador PPGECEM-UEPB



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 02/2023 – PPGECEM-UEPB**

Inscrição (a ser preenchida pelo PPGECEM): _____

Nome completo: _____

Matrícula PPGECEM: _____

Curso: () Mestrado Profissional () Doutorado Profissional

Orientador(a): _____

Título do projeto de pesquisa (de mestrado ou doutorado): _____

Universidade de interesse no exterior/ país: _____

O candidato reconhece estar de acordo com os itens do **EDITAL Nº 02/2023 – PPGECEM-UEPB**.

Campina Grande, PB, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
EDITAL Nº 02/2023 – PPGECEM-UEPB

Nome do candidato:

Instituição de ensino no exterior:

Período que planeja realizar as atividades no exterior:

Carga horária diária: 06 horas

Carga horária semanal: 30 horas

Carga horária total:

Supervisor da instituição de ensino no exterior (preencher apenas no caso de já ter o contato):

Atividade:

Descrição das atividades:

Argumentos sobre a importância da sua participação no **Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM**, considerando:

- a) Relevância para o PPGECEM;
- b) Relevância para o seu próprio projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado.



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

ANEXO III

TABELA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA*
PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2018-2022)
EDITAL Nº 02/2023 – PPGECEM-UEPB

Item	Título	Comprovante	Pontuação prevista
1	Capítulo de livro, com ISBN. Ou Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, duas páginas iniciais e duas finais do texto.	1,0 ponto por capítulo ou por livro completo Máximo: 2,0 pontos
2	Artigo em periódicos	Texto completo	Qualis A1 a A4: 2,5 pontos por artigo Qualis B1 a B4: 1,5 pontos por artigo Qualis C: 0,5 ponto por artigo Máximo: 5,0 pontos
3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	Eventos internacionais: 1,0 ponto por trabalho Eventos nacionais: 0,6 ponto por trabalho Eventos locais ou regionais: 0,3 ponto por trabalho Máximo: 3,0 pontos

* Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020)

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>)

a) A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 pontos.

b) Serão pontuadas somente os títulos devidamente comprovados.

c) Os títulos e comprovantes deverão ser apresentados pelo candidato na mesma ordem e numeração constante neste quadro.

d) Não devem ser incluídas comprovações de títulos que não constem neste quadro.

e) Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

(a ser preenchido pelos alunos aprovados e classificados)

EDITAL Nº 02/2023 – PPGECEM-UEPB

Pelo presente termo de compromisso, subscrito entre o aluno, a seguir qualificado, doravante denominado BOLSISTA, e o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (PPGECEM-UEPB, com fins de estabelecerem obrigações e responsabilidades do próprio bolsista comprometente com a instituição, firmam-se na melhor forma de direito, com pleno conhecimento e adesão das partes, as seguintes cláusulas:

Qualificação

(nome do aluno)

(nº do CPF)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O bolsista representará positiva e dignamente a Universidade Estadual da Paraíba durante a realização do **Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM**, do PPGECEM-UEPB, tanto na convivência acadêmica como na convivência social fora da Instituição anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar.

Parágrafo único: O bolsista ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha a cometer, como também que deles decorrerem, assim como por eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do bolsista a obtenção de passaporte, visto junto ao Consulado competente e o preenchimento dos requisitos exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste, como também atentar aos prazos e preparar toda a documentação para a submissão de candidatura na instituição de destino. O bolsista será responsável por providenciá-los, obrigatoriamente, antes de sua partida.

CLÁUSULA TERCEIRA: A UEPB não será responsável por demais ônus financeiros decorrentes da participação do discente no **Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM**, além das concessões estabelecidas no Item 6, previstas na **CHAMADA INTERNA/UEPB/PPGECEM/001/2023**.

CLÁUSULA QUARTA: Caso o bolsista não apresente os documentos necessários, não compareça às convocatórias de reuniões, nos prazos determinados pelo PPGECEM, ou não possa realizar intercâmbio no período indicado, será desclassificado.

CLÁUSULA QUINTA: É de inteira responsabilidade do bolsista após o término do intercâmbio:

§ 1º - Comparecer à Coordenação do PPGECEM em até 30 dias de seu retorno.

§ 2º - Elaborar o Relatório Final de Intercâmbio, onde deverá descrever suas experiências e atividades desempenhadas na IEES parceira, no país estrangeiro; apontar os ganhos acadêmicos e culturais do intercâmbio, bem como os contatos estabelecidos na Instituição parceira, e entregá-lo à Coordenação do PPGECEM em até 30 dias de seu retorno.

§ 3º - Ministrando um seminário no âmbito dos Seminários Nacionais de Ensino de Ciências e Educação Matemática (SENACEM) do PPGECEM-UEPB, resultante da experiência vivenciada no **Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM**.



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

§ 4º - Submeter pelo menos um artigo a periódico bem qualificado, resultante do desenvolvimento do projeto a partir do contato com instituição estrangeira por meio do **Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM**.

§ 5º - Participar da comissão organizadora de um evento internacional a ser realizado no ano de 2023 ou 2024 como um dos resultados do **Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM**.

CLÁUSULA SEXTA: Com a assinatura do presente “Termo de Compromisso”, o bolsista declara que autoriza, desde logo, o PPGECEM-UEPB a fazer uso de sua imagem, informações acadêmicas e depoimentos em diversas mídias, para divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem, nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à Instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A UEPB, através da Coordenação do Programa do PPGECEM, reserva-se ao direito de julgar os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Compromisso.

E por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firma-se o presente Termo de Ciência e Compromisso, seguindo-se as demais formalidades pertinentes à espécie, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Grande, _____ de _____ de _____

Bolsista